

A DIALÉTICA NAS FRONTEIRAS DA INCLUSÃO ESCOLAR: AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COMO PROPULSORAS À PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Profa. Ms. Rute Araújo Leal, Mestre em Ciências da Educação pela Absolute Christian University – USA; Professora da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão – BA, rutearaujoleal@gmail.com;

Profa. Ms. Delvanês Araújo Leal, Mestre em Ciências da Educação pela Absolute Christian University – USA; Professora da Rede Municipal de Ensino de Santo Estevão – BA, delvanesleal5@gmail.com;

Profª PhD. Dra. Débora Araújo Leal, Pós Doutora em Educação pelo IUNIR-AR; Reitora da Educaler University – USA; Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino em Feira de Santana – BA, deboraleal2502@gmail.com;

Prof. Dr. Edinilson Santos Vieira, Presidente e Fundador da Educaler University - USA, edinilsonsvieira@gmail.com;

Prof. PhD. Dr. Francisco Roberto Diniz Araújo, Pós Doutor em Psicologia pela UFLO – AR; Professor e Pesquisador da UFLO – AR, Professor da Rede Municipal de Ensino de São Bento – PB, robertodinizaemd@hotmail.com.

JOÃO PESSOA- PB
2023

OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:** Analisar como as contribuições das SRM interferem na promoção do AEE no cenário de inclusão escolar.
- **Objetivo Específico:** Verificar como a atuação dos educadores das SEM contribuem para a inclusão dos educandos com deficiência no espaço escolar; destacar como as mediações pedagógicas e psicopedagógicas logram resultados positivos na promoção da aprendizagem de educandos com deficiência.

JUSTIFICATIVA

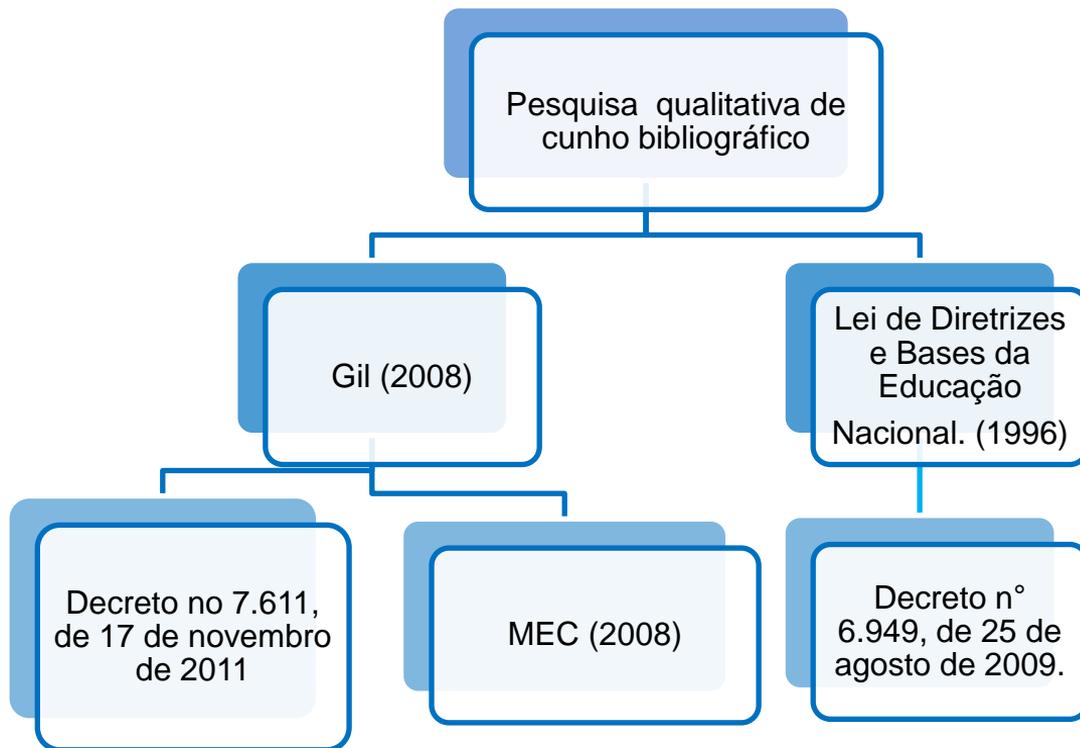
Diante das vivências presenciadas por todos em sala de aula, acredita-se ser necessário ter cautela ao se fazer considerações acerca dos conteúdos que devem ser trabalhados nas salas de recursos. Ao afirmar que nessas salas os conteúdos não devem ser confundidos com reforço, não se pode confundir que assuntos trabalhados em sala de aula não devam ser também, abordados nestas.

AEE não pode ser confundido com atividades de mera repetição de conteúdos programáticos desenvolvidos na sala de aula, mas deve constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos (BUENO, 1999, p. 15).

INTRODUÇÃO

O presente estudo é exponenciado nas contribuições das Salas de Recursos Multifuncionais para a promoção do Atendimento Educacional Especializado no cenário de inclusão escolar, a questão norteadora desta investigação está estruturada em: De que maneira as contribuições das SRM interferem na promoção do AEE no cenário de inclusão escolar? Nesse sentido traçou-se como objetivo geral da pesquisa: Analisar como as contribuições das SRM interferem na promoção do AEE no cenário de inclusão escolar.

METODOLOGIA



REFERENCIAL TEÓRICO

O funcionamento do AEE é ofertado no contra turno do ensino regular, preferencialmente, na mesma escola que o aluno estuda, visto que há uma necessidade iminente em cada aluno de interação e continuidade dessa interação e nas diversas atividades escolares e com pessoas do convívio diário. É necessário e indispensável uma comunhão e discursão contínua entre o docente do ensino regular e o docente do AEE a respeito das habilidades do aluno e dos objetivos educacionais para o mesmo. O docente do AEE precisa ter formação adequada para desenvolver sua função, no entanto nem sempre a formação do mesmo é critério para sua escolha.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Educação Especial na perspectiva Inclusiva tem como uma de suas vantagens o destaque de novas possibilidades para a intervenção educativa promovendo o encontro com as pessoas com e sem NEE.

Para acontecer a efetivação da educação inclusiva é preciso uma articulação entre o Gestor Público, Secretária de Educação, Diretores, Coordenadores e Família para que compreendam o significado do que seja inclusão e de que forma acontece esse processo.

Os dispositivos legislativos abordados no estudo, precisam ser operacionalizados através dos gestores públicos e toda a Comunidade Escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, muitos acreditam que o AEE é um reforço escolar, mandando atividades para serem realizadas no atendimento. Neste interim, é preciso que haja uma integração mais sistemática entre o docente do atendimento e da sala regular para que juntos possam criar estratégias que atendam as especificidades dos educandos público-alvo da educação especial. Nesta perspectiva, educação inclusiva precisa ser compreendida a partir do princípio da equidade, onde os direitos dos educandos com NEE e com deficiência sejam assegurados da mesma forma que os demais educandos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988) da República Federativa do Brasil**. Brasília: senado Federal subsecretaria de edições técnicas, 2002.

_____. **Decreto nº 6571, de 17 de setembro de 2008**. Que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e acrescenta dispositivo ao decreto nº 6253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF, 2008.

_____. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Dispõe sobre a Convenção Internacional sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 02 de maio de 2023.

Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

“
MUITO
OBRIGADA
”